



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO**

**COMUNICADO Nº 04/2021 – DC/AGP/CCAÉ/UFPB
PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS/UFPB 2022**

Prezadas Chefias Ativas do CCAÉ,

Em virtude do OFÍCIO CIRCULAR Nº 126/2021 - PROGEP (11.00.58) que atualiza as INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PDP 2022, a Direção do CCAÉ, juntamente com a AGP, elenca aqui algumas orientações importantes no âmbito do centro:

- O PDP agora será descentralizado: CADA gestor irá cadastrar as ações de desenvolvimento diretamente no portal SIPEC e a DECP/PROGEP apenas consolidará.
- As unidades macros já foram cadastradas no SIPEC: Centros, Superintendências, Unidades Suplementares (INOVA, IDEP, Biblioteca Central, CRAS, EDITORA, HULW, ETS, CAVN).
- O responsável para cadastrar as informações no SIPEC será apenas o gestor macro. No caso dos Centros de Ensino, o/a Diretor/a de Centro.
- Os formulários de necessidades do PDP serão preenchidos com base nas demandas de todo Centro, e não de forma segmentada. No campo da unidade que aparece no formulário deve ser preenchido com a sigla marco, no nosso caso, CCAÉ/UFPB.
- Os gestores das unidades irão realizar o levantamento das ações de desenvolvimento com as demandas dos servidores (técnico-administrativos E/OU docentes) em suas unidades e repassarão as informações até o dia 15/09 para Direção de Centro, **que terá apenas 2 dias úteis para lançar no sistema do SIPEC.**
- Não existe um formulário padrão para os gestores das unidades. No CCAÉ desenvolvemos uma planilha própria intitulada **PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - 2022 - CCAÉ/UFPB - CAMPUS IV** que seguirá por email para todas as chefias de unidades. A planilha deve ser respondida (indicando o levantamento das demandas) **e enviada para o email da AGP (agp@ccae.ufpb.br) até dia 15/09/2021.**
- **A partir de 2022, qualquer tipo de afastamento, independente da duração, deve estar previsto como necessidades no PDP, seja ele para qualificação, capacitação, congresso, missão no exterior (muito recorrente por decorrência da internacionalização).**
- As necessidades não deverão ser informadas nominalmente, e sim quantitativamente, ou seja, informar quantos servidores irão precisar de afastamento em sua unidade. E, quando do



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO

**COMUNICADO Nº 04/2021 – DC/AGP/CCAUE/UFPA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS/UFPA 2022**

processo de solicitação de afastamento, deve constar o trecho do PDP (a linha completa da planilha) para comprovar o cadastro da necessidade intencionada pelo servidor.

- O controle de autorização do afastamento do servidor mediante a quantidade de necessidades (cadastradas e que ainda restam para o Centro) ficará a cargo dos gestores.
- Depois que a demanda for enviada à PROGEP, esta será debitada da cota das necessidades cadastradas para o Centro. Portanto, caso seja autorizado, pelo gestor, o afastamento de um servidor que não intencionou sua necessidade no PDP, a cota será debitada daqueles que realizaram sua intenção, podendo assim, acontecer de um servidor que realizou a intenção ficar impedido de se afastar, por não ter mais cadastro de necessidade para sua demanda na cota do Centro. A PROGEP entende que se foi autorizado o afastamento, este havia sido intencionado, e entrará na cota de necessidades do Centro. **Por isso é tão importante registrar um bom número nesta previsão.** O PDP é instrumento de previsão de necessidade, portanto caso a previsão cadastrada não seja efetivada não gera nenhum tipo de problema.
- Apresentamos o cronograma adotado no CCAE/UFPA para atender essa demanda.

CRONOGRAMA INTERNO AO CCAE/UFPA
15/09 – Chefias ativas do CCAE devem responder para a Direção do Centro enviando email para: agp@cae.ufpa.br
20/09 - Lançar pelo gestor macro no SIPEC (Direção do Centro)
27/09 - Consolidar pela DECP/PROGEP
28/09 - Aprovar pelo Reitor
30/09 – Encaminhar para o SIPEC

Rio Tinto, 31 de Agosto de 2021

Gilkaline Meireles Pereira de Lucena
Agente de Gestão de Pessoas CCAE/UFPA

Maria Angeluce Soares Perônico Barbotin
Diretora do CCAE

Av. Santa Elisabete, s/n, Centro. Rio Tinto - PB. CEP 58297-000.
Rio Tinto: (83) 3291-4500 / 3291-4501
Estr. Engenho Novo, s/n, Mamanguape - PB, 58280-000
Mamanguape: (83) 3292-9450 / 3292-9451